



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3779, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
23.862,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 23.862,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.01.10.301.0044.2.124 - AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MAN. DE SOFTWARES
3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 23.862,00
Recurso 4011 - Incentivo Atenção Básica Estadual

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0041.2.129 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS
(873) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 10.000,00
(874) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 8.862,00
10.02.10.302.0042.2.126 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(3453) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 5.000,00
Recurso 4011 - Incentivo Atenção Básica Estadual

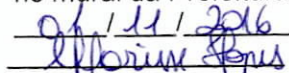
Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2016.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.


Clarisse Lopes

Secretária Geral Matrícula 477898-7